

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	9
EXTRATOS	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
SECRETARIA DA FAZENDA	12

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal

Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009

Jornalista Responsável: Daniel Aparecido Gutierrez - MTB: 61.418-SP

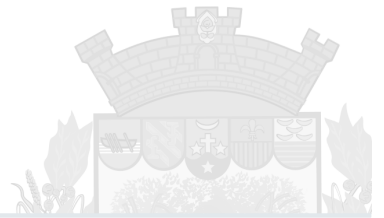
Diagramação: Departamento de Comunicação Social

Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra

Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1667, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.531, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Altera o §1º do art. 4º do Decreto nº 8.449, de 30 de dezembro de 2025.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º O §1º do art. 4º do Decreto nº 8.449, de 30 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** ...

§1º O adicional de curso será incorporado a remuneração do servidor a partir do deferimento do pedido, calculado sobre o vencimento básico, observado sempre o disposto no art. 37, XIV, da Constituição Federal.

§2º ...”

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.501, de 07 de maio de 2026.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 11 de agosto de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 11 de agosto de 2026.

SUELI CRISTINA POLACHINNI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 8.518, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

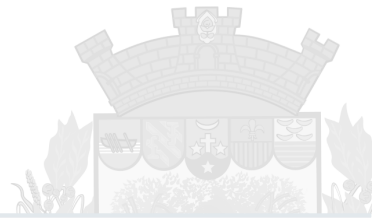
Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade, de acordo com a Lei nº 5.953 de 08 de dezembro de 2025, um crédito no valor de **R\$3.960.455,78** (três milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) destinados a suplementar as dotações do orçamento vigente, abaixo especificadas:

Dot	Unid. Orç	Class. Funcional	Natureza Desp	Descrição Dotação	Vínculo	Valor
25	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.110.00	R\$ 2.373,15
25	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.110.19	R\$ 1.186,58
26	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	01.110.00	R\$ 5.186,00
35	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R\$ 3.500,00
50	02.01.02	04.122.0002.2.007	3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	01.110.00	R\$ 268,94
99	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAB-PES.CIVIL	01.110.00	R\$ 2.471,79
102	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R\$ 3.103,89
105	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R\$ 1.207,32
125	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00	R\$ 5.239,62
129	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	01.110.00	R\$ 1.203,00
130	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R\$ 686,58
134	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R\$ 84,00
153	02.03.01	03.092.0004.2.014	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAB-PES.CIVIL	01.110.00	R\$ 34.600,00
161	02.03.01	03.092.0004.2.014	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PES FISI	01.110.00	R\$ 6.540,00
180	02.03.03	02.061.0004.2.016	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R\$ 200,00
188	02.03.04	03.092.0004.2.017	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	03.100.55	R\$ 6.519,40
204	02.04.01	04.122.0005.2.018	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R\$ 9.572,00
277	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.110.19	R\$ 1.601,42
279	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	01.110.00	R\$ 490,00
280	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R\$ 1.437,46
286	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R\$ 2.514,31
288	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.110.00	R\$ 111.961,12
332	02.05.01	04.129.0006.2.025	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R\$ 1.588,00
333	02.05.01	04.129.0006.2.025	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	R\$ 2.800,00



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1667, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

341	02.05.01	04.129.0006.2.025	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.110.00	R\$ 1.490,00
349	02.05.02	28.846.0000.0.005	3.2.90.22.00	OUTROS ENC S/A DIV P/CONTRATO	01.110.00	R\$ 3.432,00
355	02.05.02	04.123.0006.2.026	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R\$ 7.865,00
376	02.05.03	04.122.0006.2.028	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.110.00	R\$ 5.655,00
380	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.220.00	R \$ 1.100.557,43
385	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.220.00	R \$ 124.606,12
395	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.220.00	R\$ 370,12
398	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.210.00	R\$ 3.345,60
411	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.282.00	R\$ 5.309,00
421	02.06.01	12.122.0007.2.033	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.220.00	R\$ 146,60
423	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.220.00	R \$ 170.280,64
423	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.282.00	R\$ 2.170,00
427	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.210.00	R \$ 248.594,31
438	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.220.00	R\$ 8.996,00
449	02.06.01	12.365.0007.2.030	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.210.00	R \$ 197.281,00
449	02.06.01	12.365.0007.2.030	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.220.05	R \$ 161.278,93
454	02.06.01	12.365.0007.2.030	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	05.282.00	R\$ 7.512,88
458	02.06.02	13.392.0008.2.037	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAS-PES.CIVIL	01.110.00	R\$ 69,35
459	02.06.02	13.392.0008.2.037	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.00	R\$ 7.776,10
467	02.06.02	13.392.0008.2.037	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R\$ 135,00
477	02.06.02	13.392.0008.2.037	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R\$ 920,00
488	02.06.02	13.392.0008.2.037	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.110.00	R \$ 45.790,00
496	02.06.03	27.812.0009.2.040	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAS-PES.CIVIL	01.110.00	R\$ 710,21
510	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.00	R\$ 1.440,00
511	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R\$ 6.014,00
567	02.07.02	10.305.0012.2.050	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAS-PES.CIVIL	01.303.00	R\$ 894,68
575	02.07.02	10.305.0012.2.050	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.303.00	R\$ 3.000,00
595	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAS-PES.CIVIL	01.302.00	R \$ 22.618,51
596	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.310.00	R \$ 34.116,35

600	02.07.03	10.301.0011.2.053	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	01.310.00	R \$ 20.000,00
606	02.07.03	10.301.0011.1.039	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00	R\$ 80,72
610	02.07.03	10.301.0011.2.224	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00	R\$ 200,00
613	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.310.00	R \$ 56.926,00
619	02.07.03	10.301.0011.1.039	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	R\$ 1.017,28
619	02.07.03	10.301.0011.1.039	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.800.48	R \$ 100.000,00
620	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	R \$ 59.477,00
625	02.07.03	10.301.0011.2.224	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	R \$ 17.370,50
626	02.07.03	10.302.0011.2.175	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.302.00	R \$ 491.984,14
661	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	R\$ 702,93
663	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.310.00	R \$ 176.586,12
698	02.07.06	10.301.0011.2.148	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.310.00	R\$ 6.655,99
702	02.07.06	10.301.0011.2.148	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.120.00	R\$ 1.939,40
702	02.07.06	10.301.0011.2.148	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.310.00	R\$ 1.939,40
702	02.07.06	10.301.0011.2.148	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.310.19	R\$ 1.473,01
707	02.07.06	10.301.0011.2.148	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	R\$ 7.493,00
726	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.26	R \$ 39.443,00
733	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.510.00	R \$ 15.200,00
734	02.08.02	08.244.0015.2.187	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.510.00	R\$ 1.800,00
750	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.510.19	R \$ 11.292,03
777	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.510.00	R\$ 5.239,62
778	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAS-PES.CIVIL	01.510.00	R\$ 2.976,44
780	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.510.00	R \$ 16.452,24
780	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.510.19	R\$ 8.753,91
781	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.510.00	R\$ 2.186,23
785	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.510.00	R\$ 104,00
787	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.510.00	R \$ 15.730,00
792	02.08.06	08.242.0017.2.075	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.510.00	R \$ 17.168,39



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1667, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

793	02.08.06	08.242.0017.2.075	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.510.00	R\$ 3.904,77
796	02.08.06	08.242.0017.2.075	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.510.19	R\$ 905,32
815	02.08.07	08.244.0015.2.159	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PES FISI	01.510.00	R\$ 3.675,00
861	02.09.01	20.122.0019.2.082	3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.110.00	R \$ 20.912,62
881	02.09.02	20.605.0021.2.084	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R\$ 900,00
886	02.09.02	20.605.0021.2.084	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R\$ 6.600,00
907	02.09.04	18.541.0022.2.086	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00	R\$ 766,68
913	02.09.04	18.541.0022.2.086	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC - PES. FISICA	01.110.00	R \$ 20.251,13
930	02.09.05	20.122.0023.2.087	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R\$ 9.666,99
948	02.10.01	15.451.0024.1.026	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.400.00	R \$ 80.007,00
949	02.10.01	15.451.0024.2.088	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R \$ 10.000,00
953	02.10.01	15.451.0024.2.088	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC - PES. FISICA	01.110.00	R\$ 3.505,00
988	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.400.00	R\$ 1.583,00
996	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.400.00	R \$ 10.500,00
1001	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.400.00	R\$ 296,40
1015	02.10.03	15.452.0026.2.094	3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.110.00	R\$ 5.004,01
1020	02.10.03	15.452.0026.2.091	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R \$ 15.197,94
1021	02.10.03	15.452.0026.2.094	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R\$ 4.545,00
1021	02.10.03	15.452.0026.2.094	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R\$ 3.055,79
1021	02.10.03	15.452.0026.2.094	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R\$ 400,00
1026	02.10.03	15.452.0026.2.091	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R\$ 7.579,00
1043	02.10.04	15.122.0027.2.095	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAS-PES.CIVIL	01.110.00	R\$ 1.813,10
1044	02.10.04	15.122.0027.2.095	3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.110.00	R\$ 3.050,42
1045	02.10.04	15.122.0027.2.095	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.110.19	R\$ 3.684,83
1051	02.10.04	15.122.0027.2.095	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R\$ 2.150,32
1058	02.10.05	06.182.0042.2.093	3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.110.00	R \$ 14.224,32
1070	02.10.06	25.752.0047.2.183	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.100.52	R \$ 153.764,00
1105	02.11.01	23.691.0029.2.096	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R\$ 2.250,00

1110	02.11.01	23.691.0029.2.096	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R\$ 7.865,00
1128	02.11.02	23.691.0068.2.098	3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	01.110.00	R\$ 3.101,69
1132	02.11.02	23.691.0068.2.227	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.100.36	R\$ 4.042,68
1136	02.11.02	23.691.0068.2.226	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC - PES.FISICA	01.110.00	R\$ 510,00
1137	02.11.02	23.691.0068.2.098	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R\$ 5.559,04
1139	02.11.02	23.691.0068.2.227	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	03.100.36	R \$ 50.165,83
1149	02.11.02	23.691.0068.2.227	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	03.100.36	R\$ 7.254,14
1263	02.06.01	12.361.0007.1.179	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.220.06	R \$ 12.112,00
1264	02.06.01	12.361.0007.1.179	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.220.06	R \$ 20.752,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 3.960.455,78						

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

Dot	Unid. Orc	Class. Funcional	Natureza Desp.	Descrição Dotação	Vínculo	Valor
20	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.110.00	-R\$ 3.559,73
28	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R\$ 2.000,00
42	02.01.01	04.122.0002.2.006	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.110.00	-R\$ 1.000,00
69	02.01.03	04.124.0067.2.210	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R\$ 824,94
72	02.01.03	04.124.0067.2.210	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R\$ 742,00
82	02.01.03	04.124.0067.2.210	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R\$ 388,00
83	02.01.04	04.122.0002.2.219	3.3.70.41.00	CONTRIBUICOES	01.110.00	-R\$ 1.000,00
86	02.01.04	04.122.0002.2.221	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.100.84	-R\$ 1.000,00
88	02.01.04	04.122.0002.2.009	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R\$ 1.000,00
89	02.01.04	04.122.0002.2.221	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	03.100.84	-R\$ 1.000,00
90	02.01.04	04.122.0002.2.009	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R\$ 1.000,00
92	02.01.04	04.122.0002.2.221	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	03.100.84	-R\$ 1.000,00
95	02.01.04	04.122.0002.2.009	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R\$ 1.000,00
96	02.01.04	04.122.0002.2.221	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	03.100.84	-R\$ 1.000,00
101	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.110.00	-R\$ 2.471,79
103	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R\$ 1.000,00



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1667, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

104	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R\$ 1.649,21
108	02.02.01	04.122.0003.2.010	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R\$ 1.899,00
109	02.02.01	15.451.0025.1.021	4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	01.110.00	-R\$ 1.000,00
115	02.02.02	04.122.0003.2.011	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R\$ 763,00
116	02.02.02	04.122.0003.2.011	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R\$ 1.000,00
119	02.02.02	04.122.0003.2.011	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R\$ 686,58
122	02.02.02	04.122.0003.2.011	4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	01.110.00	-R\$ 1.000,00
123	02.02.02	04.122.0003.1.002	4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	01.110.00	-R\$ 1.000,00
128	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.110.00	-R\$ 5.239,62
137	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PES FISI	01.110.00	-R\$ 287,00
140	02.02.04	16.482.0039.2.149	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R\$ 1.000,00
141	02.02.04	16.482.0039.2.149	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R\$ 1.000,00
142	02.02.04	16.482.0039.2.149	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	01.110.00	-R\$ 1.000,00
143	02.02.04	16.482.0039.2.149	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R\$ 1.000,00
144	02.02.04	16.482.0039.2.149	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R\$ 1.000,00
145	02.02.04	16.482.0039.2.149	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R\$ 1.000,00
146	02.02.05	15.121.0045.2.171	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.100.59	-R\$ 1.000,00
147	02.02.05	15.121.0045.2.171	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	03.100.59	-R\$ 1.000,00
148	02.02.05	15.121.0045.2.171	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	03.100.59	-R\$ 1.000,00
149	02.02.05	15.121.0045.2.171	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	03.100.59	-R\$ 1.000,00
150	02.02.05	15.121.0045.2.171	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	03.100.59	-R\$ 1.000,00
151	02.03.01	03.092.0004.2.014	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.110.00	-R\$ 34.600,00
156	02.03.01	03.092.0004.2.014	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R\$ 965,00
157	02.03.01	03.092.0004.2.014	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R\$ 500,00
164	02.03.02	03.091.0004.2.015	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R\$ 380,00
165	02.03.02	03.091.0004.2.015	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R\$ 500,00
168	02.03.02	03.091.0004.2.015	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R\$ 391,00
175	02.03.03	02.061.0004.2.016	3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	01.110.00	-R\$ 327,00
176	02.03.03	02.061.0004.2.016	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R\$ 1.306,00
178	02.03.03	02.061.0004.2.016	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R\$ 500,00

179	02.03.03	02.061.0004.2.016	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R\$ 566,00
180	02.03.03	02.061.0004.2.016	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R\$ 451,00
184	02.03.03	02.061.0004.2.016	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R\$ 854,00
186	02.03.04	03.092.0004.2.017	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	03.100.55	-R\$ 174,00
187	02.03.04	03.092.0004.2.017	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	03.100.55	-R\$ 432,00
189	02.03.04	03.092.0004.2.017	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	03.100.55	-R\$ 14.894,55
207	02.04.01	04.122.0005.2.018	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PES FISI	01.110.00	-R\$ 539,31
228	02.04.03	04.122.0005.2.021	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R\$ 49,65
239	02.04.04	04.122.0005.2.022	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R\$ 1.387,81
277	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.110.00	-R\$ 1.601,42
280	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R\$ 55,00
281	02.04.06	04.122.0005.2.208	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R\$ 882,00
284	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	01.110.00	-R\$ 64.800,00
303	02.04.07	04.122.0005.2.146	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R\$ 1.000,00
314	02.04.08	04.122.0005.1.137	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R\$ 490,00
316	02.04.08	04.122.0005.2.207	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R\$ 1.000,00
317	02.04.08	04.122.0005.2.207	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R\$ 1.038,00
323	02.04.08	04.122.0005.1.137	4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES	01.110.00	-R\$ 1.000,00
340	02.05.01	04.129.0006.2.025	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.110.00	-R\$ 490,00
351	02.05.02	04.123.0006.2.026	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R\$ 1.000,00
352	02.05.02	04.123.0006.2.026	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	01.110.00	-R\$ 2.000,00
353	02.05.02	04.123.0006.2.026	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R\$ 1.000,00
354	02.05.02	04.123.0006.2.026	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R\$ 4.675,00
370	02.05.03	04.122.0006.2.028	3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	01.110.00	-R\$ 800,00
373	02.05.03	04.122.0006.2.028	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R\$ 1.000,00
374	02.05.03	04.122.0006.2.028	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R\$ 1.000,00
377	02.05.03	04.122.0006.2.028	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.00	-R\$ 7.865,00
379	02.05.03	04.122.0006.2.028	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R\$ 5.000,00
380	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.220.00	-R\$ 370,12
383	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.210.00	-R\$ 1.281,88
408	02.06.01	12.122.0064.2.199	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R\$ 135,00



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1667, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

409	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.282,00	-R\$ 4.340,00
411	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.210,00	-R\$ 1.038,50
412	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.210,00	-R\$ 450,00
413	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.220,00	-R\$ 155,18
414	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.210,00	-R\$ 470,00
423	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.220,00	-R\$ 52.097,94
426	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.210,00	-R\$ 62.509,70
426	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.282,00	-R\$ 10.321,89
444	02.06.01	12.361.0007.1.156	4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES E	02.200,03	-R\$ 416.704,95
445	02.06.01	12.361.0007.1.174	4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES E	02.210,04	-R\$ 103.280,00
456	02.06.02	13.392.0008.2.037	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.110,00	-R\$ 7.845,45
497	02.06.03	27.812.0009.2.040	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110,00	-R\$ 710,21
513	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110,00	-R\$ 140,00
522	02.06.05	12.361.0007.2.180	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	02.261,00	-R\$ 1.225.163,55
546	02.06.06	12.365.0007.2.032	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.282,00	-R\$ 2.499,99
570	02.07.02	10.304.0012.2.049	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.303,00	-R\$ 894,68
580	02.07.02	10.304.0012.2.049	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.303,00	-R\$ 10.285,00
581	02.07.02	10.305.0012.2.050	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.303,00	-R\$ 10.285,00
582	02.07.02	10.304.0012.2.049	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PES FISI	01.303,00	-R\$ 1.000,00
586	02.07.02	10.304.0012.2.049	4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES E	01.303,00	-R\$ 1.000,00
587	02.07.02	10.305.0012.2.050	4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES E	01.303,00	-R\$ 1.000,00
590	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.310,00	-R\$ 11.540,60
591	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.302,00	-R\$ 147,48
592	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.310,00	-R\$ 5.099,27
598	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.310,19	-R\$ 22.471,03
602	02.07.03	10.301.0011.2.133	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	05.370,00	-R\$ 250.000,00
603	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	01.310,00	-R\$ 184.926,00
604	02.07.03	10.302.0011.2.219	3.3.70.41.00	CONTRIBUICOES	01.310,00	-R\$ 17.370,50
613	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	05.304,00	-R\$ 50.000,00
620	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	02.311,00	-R\$ 7.000,00
620	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.302,00	-R\$ 133.172,01
621	02.07.03	10.301.0011.2.133	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310,00	-R\$ 1.000,32

625	02.07.03	10.301.0011.2.224	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310,00	-R\$ 4.000,00
626	02.07.03	10.302.0011.2.175	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310,00	-R\$ 65.790,00
627	02.07.03	10.302.0011.2.176	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.302,01	-R\$ 98.812,13
629	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310,00	-R\$ 1.098,00
639	02.07.03	10.301.0011.1.039	4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES E	01.300,00	-R\$ 5.586,12
641	02.07.03	10.302.0011.2.237	4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES E	01.302,00	-R\$ 1.000,00
644	02.07.03	10.301.0011.2.222	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.303,00	-R\$ 1.000,00
646	02.07.03	10.301.0011.2.224	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.310,00	-R\$ 2.000,00
655	02.07.04	10.122.0011.2.152	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310,00	-R\$ 156,00
656	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.310,00	-R\$ 546,93
663	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.310,00	-R\$ 17.476,48
673	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.310,00	-R\$ 6.655,99
680	02.07.05	10.302.0013.2.197	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	01.310,00	-R\$ 45.000,00
682	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310,00	-R\$ 1.000,00
686	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.310,00	-R\$ 676,68
700	02.07.06	10.301.0011.2.148	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAS-PES.CIVIL	01.310,00	-R\$ 3.412,41
702	02.07.06	10.301.0011.2.148	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.120,00	-R\$ 1.939,40
704	02.07.06	10.301.0011.2.148	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310,00	-R\$ 7.493,00
726	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510,00	-R\$ 5.000,00
728	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.510,00	-R\$ 2.500,00
768	02.08.04	08.122.0014.2.073	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAS-PES.CIVIL	01.510,00	-R\$ 1.000,00
769	02.08.04	08.122.0014.2.073	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.510,00	-R\$ 1.000,00
776	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.510,00	-R\$ 63.716,28
779	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.510,00	-R\$ 976,44
783	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510,00	-R\$ 354,00
787	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.510,00	-R\$ 1.815,00
788	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.47.00	OBRIGAC TRIBUTARIAS E CONTR	01.510,00	-R\$ 5.421,64
790	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.91.39.00	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	01.510,00	-R\$ 9.090,00
808	02.08.07	08.244.0015.2.159	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510,00	-R\$ 3.675,00
811	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.510,00	-R\$ 9.500,00



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1667, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

814	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.510.00	-R\$ 25.757,71	1004	02.10.02	26.451.0025.2.089	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R\$ 300,00
858	02.09.01	20.122.0019.2.082	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.110.00	-R\$ 20.912,62	1005	02.10.02	26.782.0025.2.090	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R\$ 3.325,00
863	02.09.01	20.122.0019.2.082	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R\$ 725,32	1013	02.10.03	15.452.0026.2.094	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIIV-PES.CIVIL	01.110.00	-R\$ 5.004,01
866	02.09.01	20.122.0019.2.082	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R\$ 735,04	1021	02.10.03	15.452.0026.2.094	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R\$ 1,01
881	02.09.02	20.605.0021.2.084	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R\$ 1.970,00	1024	02.10.03	15.452.0026.2.091	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R\$ 370,00
882	02.09.02	20.605.0021.2.083	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R\$ 1.000,00	1025	02.10.03	15.452.0026.2.094	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R\$ 1.000,00
885	02.09.02	20.605.0021.2.083	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R\$ 1.280,46	1027	02.10.03	15.452.0026.2.094	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R\$ 1.000,00
893	02.09.02	20.605.0021.2.083	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R\$ 1.970,00	1030	02.10.03	15.452.0026.2.231	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R\$ 1.200,00
908	02.09.04	18.541.0022.2.086	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIIV-PES.CIVIL	01.110.00	-R\$ 766,68	1036	02.10.03	15.452.0026.2.091	4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES	01.110.00	-R\$ 1.000,00
911	02.09.04	18.541.0022.2.086	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R\$ 5.530,00	1037	02.10.03	15.452.0026.2.094	4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES	01.110.00	-R\$ 1.000,00
912	02.09.04	18.541.0022.2.086	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R\$ 1.214,00	1039	02.10.03	15.452.0026.2.094	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R\$ 700,00
918	02.09.04	18.541.0022.2.086	4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES	01.110.00	-R\$ 1.000,00	1042	02.10.04	15.122.0027.2.095	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00	-R\$ 8.548,35
935	02.09.05	20.122.0023.2.087	4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES	01.110.00	-R\$ 1.000,00	1048	02.10.04	15.122.0027.2.095	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R\$ 3.905,79
942	02.09.06	18.541.0022.2.150	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R\$ 1.742,17	1059	02.10.05	06.182.0042.2.093	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.110.00	-R\$ 11.224,32
950	02.10.01	15.451.0024.2.228	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R\$ 800,00	1060	02.10.05	06.182.0042.2.093	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R\$ 13.538,00
953	02.10.01	15.451.0024.2.088	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R\$ 24.651,13	1062	02.10.05	06.182.0042.2.093	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R\$ 1.000,00
954	02.10.01	15.451.0024.2.228	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R\$ 1.000,00	1066	02.10.05	06.182.0042.2.093	4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES	01.110.00	-R\$ 505,00
959	02.10.01	15.451.0024.2.228	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.110.00	-R\$ 281,88	1067	02.10.05	06.182.0042.2.093	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R\$ 1.000,00
966	02.10.01	15.451.0024.1.186	4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES	01.110.00	-R\$ 759,00	1082	02.11.01	23.695.0029.2.195	3.3.70.41.00	CONTRIBUICOES	01.110.00	-R\$ 1.000,00
968	02.10.01	15.451.0024.2.228	4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES	01.110.00	-R\$ 1.000,00	1085	02.11.01	22.661.0029.2.211	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R\$ 1.000,00
969	02.10.01	17.512.0024.1.008	4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES	01.110.00	-R\$ 1.000,00	1087	02.11.01	23.691.0029.2.143	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R\$ 610,00
970	02.10.01	17.512.0026.1.040	4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES	01.110.00	-R\$ 1.000,00	1088	02.11.01	23.695.0029.2.188	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R\$ 5.540,00
973	02.10.01	17.512.0070.1.187	4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES	05.100.25	-R\$ 153.764,00	1089	02.11.01	23.695.0029.2.195	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R\$ 1.000,00
974	02.10.01	17.512.0070.1.188	4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES	05.100.24	-R\$ 9.928,00	1092	02.11.01	23.691.0029.2.096	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R\$ 919,04
975	02.10.01	17.512.0070.1.189	4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES	01.100.00	-R\$ 2.174,05	1097	02.11.01	22.661.0029.2.211	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R\$ 400,00
977	02.10.01	15.451.0024.2.228	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R\$ 1.000,00	1101	02.11.01	23.695.0029.2.195	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R\$ 1.000,00
988	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R\$ 398,00	1108	02.11.01	23.695.0029.2.195	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	03.100.36	-R\$ 43.481,50
990	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R\$ 885,00	1111	02.11.01	23.695.0029.2.195	3.3.90.47.00	OBRIGAC TRIBUTARIAS E CONTR	01.110.00	-R\$ 250,00
991	02.10.02	26.782.0025.2.090	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R\$ 3.025,00	1115	02.11.01	11.334.0037.2.144	4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES	01.110.00	-R\$ 1.000,00
992	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R\$ 546,72	1116	02.11.01	22.661.0028.1.029	4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES	01.110.00	-R\$ 1.000,00
993	02.10.02	26.782.0025.2.090	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R\$ 2.770,00	1127	02.11.02	23.691.0068.2.098	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS INTRA-ORC	01.110.00	-R\$ 1.210,00
1003	02.10.02	26.782.0025.2.090	4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES	01.110.00	-R\$ 1.000,00	1131	02.11.02	23.691.0068.2.226	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R\$ 101,69



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1667, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

1263	02.06.01	12.361.0007.1.179	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.06	-R\$ 12.112,00
1264	02.06.01	12.361.0007.1.179	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.220.06	-R\$ 17.472,00
TOTAL DE ANULAÇÕES -R\$ 3.579.726,85						

Art. 3º Incluem-se no valor do crédito de que trata o artigo 1º as suplementações realizadas nos termos do artigo 43, § 1º incisos I e II da Lei Federal nº. 4.320/64 nos montantes abaixo especificados:

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT						
Dot	Unid. Orç	Class. Funcional	Natureza Desp.	Descrição Dotação	Vínculo	Valor
449	02.06.01	12.365.0007.2.030	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.220.05	R \$ 52.019,01
948	02.10.01	15.451.0024.1.026	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.400.00	R \$ 80.007,00
TOTAL DE SUPERÁVIT R\$ 132.026,01						

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						
Dot	Unid. Orç	Class. Funcional	Natureza Desp.	Descrição Dotação	Vínculo	Valor
449	02.06.01	12.365.0007.2.030	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.220.05	R \$ 109.259,92
619	02.07.03	10.301.0011.1.039	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	05.800.48	R \$ 100.000,00
726	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.26	R \$ 39.443,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 248.702,92						

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em 01 de julho de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, em 01 de julho de 2026.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 8.519, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Fundação de Amparo ao Esporte, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal,

Estado de São Paulo, no uso de sua atribuição legal;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Fundação de Amparo ao Esporte, de acordo com a Lei nº 5.953 de 08 de dezembro de 2025, um crédito no valor de **R\$141.052,39** (cento e quarenta e um mil, cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) destinados a suplementar a dotação do orçamento vigente, abaixo especificada:

Dot	Unid. Orç	Class. Funcional	Natureza Desp.	Descrição Dotação	Vínculo	Valor
1244	07.01.00	27.812.0036.2.128	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	04.110.00	R \$ 25.304,68
1246	07.01.00	27.812.0036.2.128	3.3.90.36.00	OUTRO SERV DE TERC-PES.FISICA	04.110.00	R \$ 25.304,68
1248	07.01.00	27.812.0036.2.128	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	04.110.00	R \$ 90.443,03
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 141.052,39						

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

Dot	Unid. Orç	Class. Funcional	Natureza Desp.	Descrição Dotação	Vínculo	Valor
1239	07.01.00	27.812.0036.2.128	3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	04.110.00	- R \$ 62.872,00
1242	07.01.00	27.812.0036.2.128	3.3.90.31.00	PREMIACOES CULTURAIS. ART, CIENT,DESP E OUTROS	04.110.00	- R \$ 42.000,00
1246	07.01.00	27.812.0036.2.128	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	04.110.00	- R \$ 26.180,39
1257	07.01.00	27.812.0036.1.135	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIA L PERMANENTE	04.110.00	- R \$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES -R\$ 141.052,39						

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em 01 de julho de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, em 01 de julho de 2026.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1667, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

DECRETO Nº 8.526, DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade, de acordo com a Lei nº 5.953 de 08 de dezembro de 2025, um crédito no valor de **R\$1.642.000,00** (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil reais) destinados a suplementar as dotações do orçamento vigente, abaixo especificadas:

Dot	Unid. Orç	Class. Funcional	Natureza Desp.	Descrição Dotação	Vínculo	Valor
603	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	05.302.02	R \$ 1.000.000,00
619	02.07.03	10.301.0011.1.039	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	R \$ 114.000,00
620	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	05.302.02	R \$ 400.000,00
629	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	R \$ 56.000,00
689	02.07.05	10.302.0013.2.197	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	R \$ 72.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R \$ 1.642.000,00

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

Dot	Unid. Orç	Class. Funcional	Natureza Desp.	Descrição Dotação	Vínculo	Valor
602	02.07.03	10.301.0011.2.133	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	01.310.00	- R \$ 114.000,00
603	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	01.310.00	- R \$ 56.000,00
603	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	01.310.00	- R \$ 72.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES						- R \$ 242.000,00

Art. 3º Incluem-se no valor do crédito de que trata o artigo 1º as suplementações realizadas nos termos do artigo 43, §1º incisos I e II da Lei Federal nº. 4.320/64 nos montantes abaixo especificados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						
Dot	Unid. Orç	Class. Funcional	Natureza Desp.	Descrição Dotação	Vínculo	Valor

603	02.07.03	10.302.0011.2.237	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	05.302.02	R \$ 1.000.000,00
620	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTRO SERV TERC PES.JURIDICA	05.302.02	R \$ 400.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						R \$ 1.400.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 08 de julho de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 08 de julho de 2026.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 8.540, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade, de acordo com a Lei nº 6.034 de 20 de agosto de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal			
02.06.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
02.06.02 – Departamento de Cultura			
13.392.0008.1.190 – Política Nacional Aldir Blanc – Fomento à Cultura			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art, Cient, Desp e Outros	05.100.94	130.000,00



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1667, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física	05.100.94	231.856,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	05.100.94	130.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05.100.94	108.144,00
Total do Crédito			R\$ 600.000,00

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo 1º será coberto por superavit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação advindo de repasse financeiro do Fundo Nacional da Cultura (FNC), acrescido de rendimentos de aplicações financeiras no exercício vigente em conformidade aos termos do artigo 43, § 1º incisos I e II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo Único. Os valores autorizados ficam limitados aos valores inicialmente identificados somados aos rendimentos de aplicações financeiras.

Art. 3º Os ajustes decorrentes deste Decreto serão executados no Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2026 a 2029, aprovado pela Lei nº. 5.907, de 12 de agosto de 2025 e Diretrizes Orçamentárias para 2026, aprovadas pela Lei nº. 5.928, de 08 de outubro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 20 de agosto de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 20 de agosto de 2026.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 8.543, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a atualização do valor monetário da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, incidente sobre terrenos sem ligação de energia elétrica para o exercício de 2026, nos termos da Lei Complementar nº 155/2014.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no art. 149-A da Constituição Federal, no art. 97, §2º do Código Tributário Nacional, nos artigos 6º e 12 da Lei Complementar nº 155, de 12 de dezembro de 2014, e com

base nos elementos instrutórios constantes do Processo Administrativo nº 5888-2/2026;

DECRETA:

Art. 1º O valor fixo da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, incidente sobre terrenos sem ligação regular de energia elétrica localizados na zona urbana do Município de Jaboticabal, fica atualizado monetariamente para o exercício de 2026 no percentual de **4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento)**, correspondente a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

Art. 2º Em decorrência da atualização disposta no art. 1º, o valor mensal fixo da CIP para os terrenos sem ligação de energia elétrica passa a ser de **R\$10,84 (dez reais e oitenta e quatro centavos)**.

Art. 3º A cobrança e arrecadação dos valores referentes a CIP tratados neste Decreto serão realizados mediante emissão de carnês específicos promovida pela Secretaria de Fazenda, sendo dos recursos arrecadados integralmente destinados e creditados na conta específica do Fundo Municipal de Iluminação Pública – FMIP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 28 de agosto de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 28 de agosto de 2026.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 949, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público nº 01/2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no **Concurso Público nº 01/2024**;

NOMEIA, nos termos do art. 12, I, da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2008:

- **WANDER LUIS DE CAMPOS**, para o cargo de **Ajudante de Serviços Gerais**, Classificação 25º;
- **FABIANA DOS SANTOS**, para o cargo de **Ajudante de**



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1667, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

Serviços Gerais, Classificação 26º;

LUISA IJANC FERNANDES ASSINE, para o cargo de **Técnico Municipal de Nível Superior A - 30H – Serviço Social**, Classificação 24º;

GUILHERME CARDOSO CORTEZ, para o cargo de **Motorista de Veículos Leves**, Classificação 15º;

ELICARLOS MATOS SANTOS, para o cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, Classificação 01º da Lista de Candidatos Negros (04º da Lista Geral);

MARIA DA PENHA DE ANDRADE AOKI, para o cargo de **Servente**, Classificação 11º.

Consequentemente, nos termos do artigo 22, §1º, do diploma legal supramencionado, os candidatos ora nomeados ficam notificados de que deverão se apresentar para a posse no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal em até 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente notificação do ato de provimento, sendo o horário de atendimento das 09:00 às 15:00 horas.

Jaboticabal, aos 28 de agosto de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

PORTARIA Nº 950, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público nº 02/2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no **Concurso Público nº 02/2024**;

NOMEIA, nos termos do art. 12, I, da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2008:

EDIMUNDO KAZUHIRO IRITA, para o cargo de **Técnico Municipal de Nível Superior C-20H – Odontólogo**, Classificação 01º.

Consequentemente, nos termos do artigo 22, §1º, do diploma legal supramencionado, o candidato ora nomeado fica notificado de que deverá se apresentar para a posse no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal em até 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente notificação do ato de provimento, sendo o horário de atendimento das 09:00 às 15:00 horas.

Jaboticabal, aos 28 de agosto de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **LOCADOR:** DAVID MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - **OBJETO DA LOCAÇÃO:** Imóvel sito à Avenida Benjamin Constant nº 539, Centro, em Jaboticabal/SP para Estabelecimento do Cartório Eleitoral - **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação - Processo Administrativo nº 1612-8/2026 - **VALOR MENSAL:** R\$ 3.400,00 - **ASSINATURA:** 24/07/2026 - **VIGÊNCIA:** 25/07/2031 - **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 83/2026.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **LOCADOR:** ROYAL SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA - **OBJETO DA LOCAÇÃO:** Locação do imóvel sito à Praça Dom José Marcondes Homem de Mello nº 146, Centro, em Jaboticabal, sendo um salão comercial de 226 m² e mezanino, para estabelecimento do posto do Poupa Tempo de Jaboticabal - **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação - Processo Administrativo nº 1614-4/2026 - **VALOR MENSAL:** R\$23.553,46 - **ASSINATURA:** 31/07/2026 - **VIGÊNCIA:** 02/08/2031 - **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 85/2026.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **LOCADORAS:** DAYSE POLACHINI DE CAMARGO e DERCY APARECIDA POLACHINI FAUSTO - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para locação do imóvel localizado à Rua Mimi Alemagna nº 37, Centro, em Jaboticabal/SP, para estabelecimento da Equipe de Perícias Médico Legais - EPML - **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação - Processo Administrativo nº 9674-1/2021 - **VALOR MENSAL:** R\$1.631,41 - **ASSINATURA:** 12/08/2026 - **VIGÊNCIA:** 23/08/2027 - **TERMO DE ADITAMENTO** Nº 129.03/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado com empresa especializada no ramo de seguros para fornecimento de cobertura securitária aos veículos oficiais da frota municipal. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 125/2022 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.760,00 - **ASSINATURA:** 24/08/2026 - **TERMO DE ADITAMENTO** Nº 31.22/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** CREATIVE LICITAÇÕES LTDA. - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado com empresa fornecedora de papel sulfite, formato A4, embalado em pacotes com 500 folhas, para atendimento dos trabalhos de expediente das secretarias municipais. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 003/2025 - **ASSINATURA:** 20/03/2026 - **VIGÊNCIA:** 19/03/2027 - **TERMO DE ADITAMENTO** Nº 43.02/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** L.V. ALIMENTOS COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a futura aquisição de gêneros alimentícios, tipo produtos carnes, compreendendo carnes bovinas, suínas, de frango e peixe, destinados principalmente à manutenção do cardápio elaborado para alimentação escolar no município de Jaboticabal/SP. - **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43 / 2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$177.600,00 - **ASSINATURA:** 21/08/2026 - **VIGÊNCIA:** 20/08/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 297/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1667, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

JABOTICABAL - **DETENTORA:** MMJ INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.- **OBJETO:** Termo de Apostilamento da ata de registro de preços para a aquisição de toners, cartuchos, kits fotocondutores e unidades de imagem para uso em impressoras utilizadas no expediente de diversas secretarias, departamentos e setores da administração municipal, visando correção de erro formal. - **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026 - **ASSINATURA:** 24/08/2026 – **TERMO DE APOSTILAMENTO** Nº 286.01/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** GARLOC TRANSPORTES LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA – **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mediante fornecimento de automóveis, mão de obra, abastecimento de combustível, TAG de autocobrança, manutenções preventivas e corretivas, funilaria e pintura, lubrificantes, troca de pneus, baterias e sistema de gerenciamento e rastreamento, para realização das atividades da Prefeitura Municipal de Jaboticabal-SP – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2025 - **VALOR GLOBAL:** R\$990.727,20 - **ASSINATURA:** 10/06/2026 – **VIGÊNCIA:** 23/06/2027 – **TERMO DE ADITAMENTO** Nº 64.03/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA – **OBJETO:** Termo de apostilamento ao contrato celebrado para prestação de serviços de leiloeiro para alienação de bens imóveis de propriedade do município de Jaboticabal, visando a correção do número do CPF do leiloeiro – **FUNDAMENTO LEGAL:** Credenciamento nº 04/2025 - **ASSINATURA:** 27/08/2026 – **TERMO DE APOSTILAMENTO** Nº 91.01/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento dos pacientes do município, por meio do setor básico da Farmácia Municipal, bem como das farmácias satélites - **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025 - Processo Adm. nº 10.700-0/2025 - **VALOR GLOBAL:** R\$70.200,00 - **ASSINATURA:** 27/08/2026 – **VIGÊNCIA:** 26/08/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 304/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP- **OBJETO:** Aditamento ao contrato celebrado com empresa para prestação de serviços de informática pela contratada, abrangendo os serviços relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito, visando a prorrogação da vigência por mais 12 meses e valor -**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 7283-4/2024 - **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 166.272,00 **ASSINATURA:** 28/08/2026 –**VIGÊNCIA:** de 30/08/2026 e encerrando-se em 29/08/2027 - **TERMO DE ADITAMENTO** Nº 84.02/2024.

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 PROCESSO Nº 5.368-6/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia destinado à instalação de ponto de transformação de 75 KVA (220/127 Volts), padrão CPFL, no Distrito Industrial de Jaboticabal, compreendendo fornecimento de materiais, equipamentos, insumos e mão de obra necessários à implantação da solução, com entrega do sistema em pleno funcionamento.

O Prefeito de Jaboticabal/SP, resolve decretar a REVOGAÇÃO TOTAL do Edital de Licitações, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026, tendo em vista, a perda superveniente do objeto licitado, conforme justificativa da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, anexada aos autos, em observância aos princípios que regem a administração pública, nos termos do disposto pelo artigo 71, inciso II, combinado com os parágrafos 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, na súmula 473 do STJ. Publique-se.

Jaboticabal, 28 de agosto de 2026

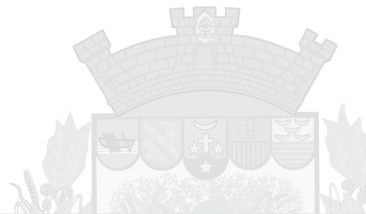
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1667, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – DEPTO DE ARRECADAÇÃO
SETOR DE TRIBUTOS DE MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA

Edital de Publicação

Contribuinte: D2M3 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

Endereço: Tv.Ver.Gumercindo Raimundo,no.55-Bairro:Jd. Nova Aparecida-Jaboticabal - S.P.

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo Verif. Lançamento Taxa de Licença no. 11307-7/2024- Lançamento Taxa de Licença exercícios: 2020 à 2024, Inscrição: 122.334, Atividade: Realização, Produção e Organização Setor de Eventos em Geral.

Decisão: DEFERIDO PEDIDO CANCELAMENTO TAXA LICENÇA - EXERCÍCIOS: 2020 À 2024.

Jaboticabal, 28 de Agosto de 2026.

Rita de Cássia Pinto Ferreira
Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica